



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação apresenta o Termo de Referência visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:  
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
Decreto nº 10.024/2019;  
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e  
Decreto Municipal de nº 0121002/2019

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como permissa básica:

2.1.1 A aquisição visa atender os alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Tauá, com fardamentos para uso no âmbito das unidades escolares.

2.1.2 Considerando que a SME vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino de todo o Município; que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas e que os itens escolares são parte integrante desse ambiente e devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

2.1.3 Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e às desigualdades sociais que assolam nossa Região, faz-se necessária a aquisição dos fardamentos escolares que se constituem um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário.

2.1.4 Considerando que o uso de fardamentos escolares promove organização e identifica o usuário enquanto aluno da Rede Municipal de Ensino e de determinada instituição escolar

2.1.5 Portanto, para garantirmos que as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade, o importe previsto para os itens foi baseado no quantitativo de estudantes ativos e matriculados no tempo integral no ano letivo de 2023.

### 3. DO MODO DE DISPUTA

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:



Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Educação

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

LOTE I - FARDAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÊS DUPLO NA COR AMARELO NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</b></p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA DO SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	500	93,93	46.965,00
2	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO (01 A 05 ANOS) – CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÊS DUPLO NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), NA LARGURA DE 3MM, NAS CAVAS E NA GOLA EM DECOTE V DA CAMISETA. BARRA DA CAMISETA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</b></p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO (C:0 M:20 Y:100 K:0 R:255 G:204 B:0), ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	500	93,67	46.835,00



3	<p><b>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO FEMININO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO:</b> MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139) E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ. NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT SAIA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). FRENTE DO SHORT COM SOBREPOSIÇÃO DE SAIA E CÓS, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA. COSTA SHORT COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.</p>	UND	400	103,17	41.268,00
4	<p><b>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO MASCULINO (06 A 10 ANOS) – CAMISA GOLA POLO:</b> MALHA PP 100% POLIÉSTER FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR AZUL E GOLA RETILINEA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ. NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ. NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES ORIGINAIS DA GESTÃO E NOME DA ESCOLA.</p> <p>SHORT: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL (C:90 M:90 Y:0 K:0 R:67 G:53 B:139), ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA.</p> <p>*VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	UND	450	102,50	46.125,00
5	<p><b>CONJUNTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO (11 A 14 ANOS) – CAMISA GOLA POLO:</b> MALHA PP 100% POLIÉSTER, FRENTE E COSTAS DA BLUSA NA COR BRANCA, COM ABERTURA CONTENDO TRÊS BOTÕES, MANGAS NA COR VERDE E GOLA RETILINEA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157). BARRA REBATIDA COM TRÊS COSTURAS.</p> <p>FRENTE: IMPRESSA COM A IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS.</p> <p>COSTA: IMPRESSAO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE</p>	UND	1.500	117,27	175.905,00



	<p>TAUÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA, FAIXA A COM IDENTIDADE VISUAL DA GESTÃO NAS CORES: VERDE, AZUL E AMARELO E NOME DA ESCOLA. CALÇA: EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (C:85 M:12 Y:100 K:2 R:0 G:148 B:157), COM ELASTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM TRES COSTURAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA COR BRANCA *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>				
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>RS 357.098,00</b>	
<b>LOTE II - CALÇADOS</b>					
6	<p><b>TENIS EM NYLON (EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 5 ANOS)</b> EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO. VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	PAR	500	127,97	63.985,00
7	<p><b>TENIS EM NYLON (ENSINO FUNDAMENTAL 06 A 14 ANOS)</b> EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIESTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRANSPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA E CONFORTO E ABRASÃO TANTO NO CAMINHAR QUANTO NA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORGURÃO EM POLIESTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIESTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323. NA COR – PRETO. *VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>	PAR	500	129,27	64.635,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>RS 128.620,00</b>	



6.1. A despesa do presente termo estima-se em **R\$ 485.718,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezoito reais)**.

6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

## 8. DA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras dos materiais especificados nos ITENS deste Termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverão ser entregues no endereço da Secretaria da Educação situada à Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Planalto dos Colibris, na Cidade de Tauá, Estado do Ceará;

8.1.2 A empresa deverá apresentar amostra de todas as peças e tamanhos em 07 (sete) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora. Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as medidas pré-estabelecidas, dentro dos limites previstos.

8.1.2. As amostras serão submetidas a análise técnica da equipe do Departamento de Educação do Município, no intuito de verificar a qualidade dos itens e a adequação às exigências constante do instrumento convocatório, estando sujeitas à reprovação, se não mantiverem os padrões.

8.1.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.1.4. A reprovação das amostras pelo Departamento de Educação do Município acarretará na desclassificação da licitante.

## 9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio



- [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
  - d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

9.4.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal;

9.4.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.4.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:



9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

9.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

9.5.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

9.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

9.6. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

9.6.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência, através do qual fique comprovada a capacidade de



fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada dos itens.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.7. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

9.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;

9.7.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)

9.7.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

9.7.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

9.7.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item **9.7.1.**

9.7.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



9.7.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020

9.8. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.9. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo.

9.10. **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme anexo.

9.11. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL** e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo.

9.12. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

9.12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.12.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

9.12.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.

9.12.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

9.12.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos no instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

9.12.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade



coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

9.12.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

9.12.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

## 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

10.1.1. A modalidade e o número da licitação;

10.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;

10.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

10.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

10.1.5. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços, todos em moeda corrente nacional;

10.1.6. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

10.1.7. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

10.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

10.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

10.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;

10.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a



contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

10.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

10.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

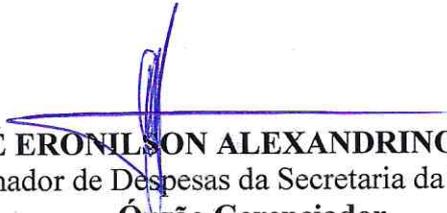
10.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE expresso em reais

## 11. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.

11.2. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da ordem de compra.

Tauá - CE, 18 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação  
**Órgão Gerenciador**











